PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 12/2023

Salvador, 25 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Salvador, a realizar filiação junto às entidades que indica, e dá outras providências".

Os municípios são entes federativos autônomos, com responsabilidades definidas na Constituição da República de 1988, sujeitos da construção de desenvolvimento do país por se constituírem em espaços importantes de contribuição para ampliar a inclusão social, desenvolver políticas de empregos e renda e construir redes de cooperação locais e globais.

A Constituição Federal no seu art. 29, inciso XII traz como um dos preceitos que regem as atividades dos Municípios a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Nesse contexto, a União dos Municípios da Bahia é entidade sem fins lucrativos cujo quadro de associados é formado apenas por Municípios baianos que tem por finalidade trabalhar pela solução de problemas comuns a esses entes, convergindo interesses das associações regionais; coordenar, representar e defender os direitos institucionais dos associados, promovendo a sua defesa e representação com caráter federativo.

No mesmo sentido, a Frente Nacional dos Prefeitos, fundada em 1989, entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos em exercício dos seus mandatos, tem como foco de atuação os 400 municípios com mais de 80 mil habitantes, recorte que abrange 100% das capitais e como missão o princípio constitucional da autonomia municipal, visando garantir a participação plena e imprescindível dos municípios no pacto federativo.

No que tange à União dos Dirigentes em Educação – UNDIME, a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, o Fórum Nacional das Secretarias Municipais de Administração das Capitais, e o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, são entidades que acompanham e fornecem

MENSAGEM Nº 12/2023

informações relevantes sobre temas ligados às áreas específicas das políticas públicas de grande importância para o fortalecimento do Município.

Assim, uma capital do porte de Salvador precisa estar atenta às questões que vem sendo discutidas e encaminhadas por estas entidades, sobretudo visando o fortalecimento dos municípios como nível de governo e a melhoria nos serviços públicos prestados para atender às necessidades da população.

Assim, considerando a relevância de que se reveste o objeto em pauta solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito